



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADMINISTRAÇÃO 2025 — 2028

Rua Vigário Antunes, n.º 155 — Centro — CEP: 35550-000 — Itapecerica-MG
CNPJ: 18.308.742/0001-44 | www.itapecerica.mg.gov.br | Tel.: (37) 3341-8500

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 203/2024

7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 203/2024, parte integrante do Processo Administrativo n.º 048/2024, Inexigibilidade de Licitação n.º 012/2024, celebrado entre o Município de Itapecerica/MG, como **CONTRATANTE** e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE SANT'ANA DE ITAPECERICA**, como **CONTRATADA**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA - MG**, com sede na Rua Vigário Antunes, n.º 155, centro, Itapecerica/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, pelo Prefeito Municipal, Sr. Gleyton Luiz Pereira, inscrito no CPF sob o n.º 107.784.606-14 e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Guilherme Henrique Rodrigues Rocha, inscrito no CPF sob o n.º 015.438.336-83, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE SANT'ANA DE ITAPECERICA**, sociedade civil sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública (Decreto Federal 93.081/86), CNPJ 16.804.692/0001-60, Praça Geraldo Correa, 40, centro, 35.550.000, Itapecerica/MG, neste ato representada por seu provedor, Dr. Doryval Moraes Rios, brasileiro, casado, médico, CPF 089.676.796-53, residente e domiciliado na cidade de Itapecerica/MG, a seguir denominada **CONTRATADA**, **considerando a solicitação em anexo**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal n.º 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal n.º 123/2006, pela Lei Complementar Federal n.º 101/2000, Lei Federal n.º 8.078/1990 e suas alterações, pelo Decreto Municipal 081/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor originalmente pactuado no Contrato Administrativo n.º 203/2024, em decorrência do repasse de recursos federais, nos termos da Portaria GM/MS n.º 6.464, de 30 de dezembro de 2024, conforme detalhamento a seguir:

UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	ESTABELECIMENTO	GESTÃO	VALOR
MG	313350	Itapecerica	2143895	Santa Casa de Itapecerica	Municipal	R\$ 31.253,70

1.2 O mencionado contrato tem como objeto a prestação de ações e serviços de saúde que contemplem a atenção hospitalar e/ou ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG), visando garantir a atenção integral à saúde dos usuários do Município de Itapecerica/MG, conforme abaixo discriminado:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Em razão do presente aditamento, o valor global do contrato original fica acrescido em R\$ 31.253,70 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta centavos), conforme demonstrado na documentação anexa, que passa a integrar este Termo Aditivo para todos os fins de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2025 pelas dotações orçamentárias abaixo indicadas:

Ficha 494: 02.06.07.10.302.0006.1251-3.3.50.41.00 - Contribuições

Ficha 514: 02.06.07.10.302.0006.2158-3.3.50.41.00 - Contribuições

Ficha 515: 02.06.07.10.302.0006.2158-3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Ficha 520: 02.06.07.10.302.2700.2254-3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADMINISTRAÇÃO 2025 — 2028

Rua Vigário Antunes, n.º 155 — Centro — CEP: 35550-000 — Itapecerica-MG
CNPJ: 18.308.742/0001-44 | www.itapecerica.mg.gov.br | Tel.: (37) 3341-8500

CLÁUSULA QUARTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

4.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do Objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, além da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica/MG, 15 de julho de 2025.

Gleyton Luiz Pereira
Prefeito Municipal de Itapecerica/MG

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA

Sr. Gleyton Luiz Pereira
CPF/MF nº. 107.784.606-14
Prefeito Municipal

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA

Sr. Guilherme Henrique Rodrigues Rocha
CPF/MF nº. 015.438.336-83
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE SANT'ANA DE ITAPECERICA

Dr. Doryval Moraes Rios - CPF/MF nº. 089.676.796-53
Provedor

Este aditivo foi examinado
e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Dra. Analúcia Castro Carvalho Pedrosa
OAB/MG 89767
Assessora Jurídica

Dra. Maria Helena Meneses Ciotto Martins
OAB/MG 93694
Assessora Jurídica